



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### RESOLUÇÃO Nº 946 /2024 – ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor *Bruno dos Santos*”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, VII, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o artigo 64, §3º do Regimento Interno da Câmara e considerando a Carta de Concessão de 17 de novembro de 2023, oriundo do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolada nesta Casa de Leis na data de 08 de fevereiro de 2024, sob o protocolo nº 013/2024 onde informa com atraso que a aposentadoria do servidor *Bruno dos Santos* ocorreu em 01 de novembro do ano de 2023.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica concedido e homologada a aposentadoria por idade ao servidor BRUNO DOS SANTOS, CPF Nº 294.378.571-72, do cargo efetivo de guarda a partir de 08 de fevereiro de 2024.


**Art. 2º.** As despesas atinentes à remuneração do efetivo trabalho do servidor no período entre a data da concessão de sua aposentadoria por idade e a data da homologação pela Câmara Municipal de Miranda – MS - ficam convertidas em indenização;

**Art. 3º.** As despesas com a execução das verbas de aposentadoria homologadas pela presente Resolução correrão por conta de verbas própria consignada pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagirão a data de 08 de fevereiro de 2024.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, 08 de fevereiro de 2024.

  
Ver. André Massuda Vedovato  
PRESIDENTE

  
Ver. Francisco Cebalho Medeiros  
VICE-PRESIDENTE

  
Ver. Marcos Roberto Gomes de Oliveira  
1º - SECRETÁRIO

  
Ver.ª Sibeli Faustino Inácio  
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail: [camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)  
Site: [ww.camaramiranda.ms.gov.br](http://ww.camaramiranda.ms.gov.br)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA

### RESOLUÇÃO Nº 947/2024 - ADMINISTRATIVA

*“Dispõe sobre a nomeação de servidor do cargo de provimento em comissão e dá outras providências”*

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **PROMULGA** a seguinte:

#### RESOLUÇÃO


**Art. 1º** - Fica nomeado o servidor **BRUNO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Colombo, nº 202, Cherozamy, Miranda-MS, CEP 79.380-000 portador do RG nº 232.545 SSP/MS e CPF nº 294.378.571-72, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar AA – I, em vaga prevista no Anexo II da Resolução nº 925/2023.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 09 de Fevereiro de 2024.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de Fevereiro de 2024.

  
**ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO**  
Presidente do Legislativo



Câmara Municipal de  
**MIRANDA**

MATO GROSSO DO SUL

TRABALHO POR AMOR A MIRANDA

Rua General Câmara, 253 - Praça Heróis da Laguna  
CEP: 79380-000 - Miranda/Mato Grosso do Sul  
Fone/Fax (67) 3242-1731/32421160  
e-mail: [camaramirandams@hotmail.com](mailto:camaramirandams@hotmail.com)  
Site: [ww.camaramiranda.ms.gov.br](http://ww.camaramiranda.ms.gov.br)